



09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
1.037	Município	1	Reforma do Quinzão	Custeio	15	452	00233	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido				Superávit	2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	1.071.383,28	-	1.071.383,28
											1.071.383,28	-	1.071.383,28
Subtotal											1.071.383,28	-	1.071.383,28

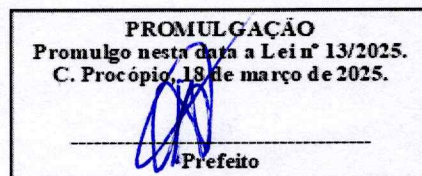
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

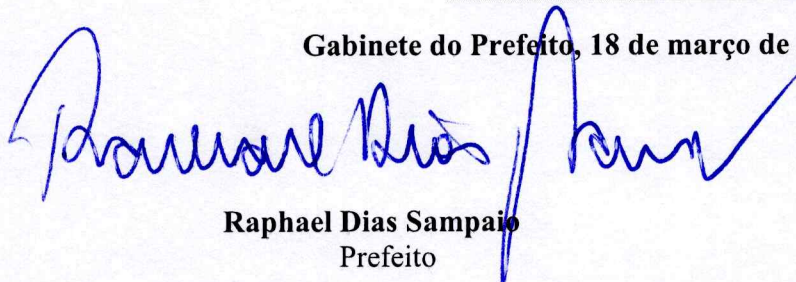
09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.037	Reforma do Quinzão	Município	Produtos	00233	1.071.383,28
Total					1.071.383,28

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município